

NUP 13012.000014/2023-31 (VIPROC nº 00792685/2023). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no DOE. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIO: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Francisco Hemirton Lemos Peixoto (Diretor Administrativo Financeiro da SOHIDRA). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Ivo César Barreto de Carvalho  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

### CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA CGE Nº19/2023.

#### INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo inciso III do artigo 93 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.159/1991, acerca da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 13.087/2000, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema Estadual de Documentação e Arquivo - SEDARQ e sobre a criação da Comissão Estadual de Arquivos - CEARQ; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 40/2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, que tem como finalidade orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção de documentação produzida e acumulada na CGE, bem como promover a identificação de documentos destinados à guarda permanente e, quando destituídos de valor, à eliminação, com observância da legislação aplicável, com a composição constante no Anexo Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 189/2015. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CGE Nº19/2023

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tiago Monteiro da Silva	3000691-7	Presidente
Kassy Modesto da Silva	3000181-8	Membro
Marcos Henrique de Carvalho Almeida	3000681-X	Membro

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A; V - ENDEREÇO: setor SNH quadra 02 bloco F, 87, sala 1003 Edifício Executive Office Tow - Asa Norte, CEP: 70702-906, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 01/2022; II. Nos termos que constam no Processo nº. 01943008/2023 III. No art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo ao valor do contrato Nº01/2022**, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor total do contrato o quantum de R\$ 5.298,00 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais), passando o valor global para R\$ 302.208,88 (trezentos e dois mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA, pela Contratante e ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, pela Contratada.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira  
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR



### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2023

PROCESSO Nº00839380 /2023 OBJETO: **aquisição de 01 (uma) assinatura do periódico Jornal O Povo** para atender às demandas da Assessoria de Comunicação deste Órgão e do Gabinete da Presidência JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Companhia de Informação e Comunicação inscrita no CNPJ nº 06.913.315/0001-06 situada na Rua Central, 03 561 galpão I, andar I, sala 01, Distrito Industrial – Maracanaú, CEP: 61939-070 em virtude da empresa supracitada ser detentora da exclusividade da emissão do periódico Jornal O Povo VALOR GLOBAL: R\$ 646,80 ( seiscientos e quarenta e seis reais e oitenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3020002.12.122.211.20828.15.339039.1.50091000 00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: Empresa **COMPANHIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro inexigível a licitação Marilce Stenia Ribeiro Macedo - Coordenadora da Coordenadoria Administrativa Financeira RATIFICAÇÃO: De acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade da licitação nos termos do que preceitua o item I, do artigo 25, da citada Lei., Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE.

Lia Mara Bernardes Muniz  
COORDENADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 09 de Fevereiro de 2023, da **designação de LAERTE SOUSA DA SILVA**, constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 28 de Fevereiro de 2023, da **designação de MARCELO FELIX MOURA DE ALCANTARA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2023, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*